

# SIP

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

### TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E A AELESAB -PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, **OBJETIVANDO** DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, ARAÇATUBA NA UNIDADE DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO **PELO** DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado d São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cinto, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, o Município de ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ n. 45.511.847/0001-79, com sede na Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, DILADOR BORGES DAMASCENO, RG 9.758.697-3, CPF 111.389.126-20, doravante MUNICÍPIO e, de outro lado, a AELESAB - PROGAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, com sede na Rua México, nº 12-37, Jardim Solange, Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.734.840/0001-00, representada neste ato, por sua Presidente, NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.252-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.523.498-19, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:







### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 003/2018, tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, objetivando disponibilizar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, na unidade ARAÇATUBA do Restaurante Popular, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da SECRETARIA, vedada alteração do objeto.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

### I - COMUNS DOS PARTÍCIPES:

- (a) assegurar o regular funcionamento da unidade do Restaurante Popular;
- (b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

### II - DA SECRETARIA:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) conferir, a cada 7 (sete) dias, o relatório a ser enviado pela OSC à SECRETARIA, por meio informatizado, com indicação da quantidade das refeições fornecidas na semana imediatamente anterior, repassando-o ao MUNICÍPIO, igualmente por meio eletrônico;
- (h) avaliar e aprovar o cardápio mensal fornecido pela OSC;
- (i) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (j) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- (k) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (l) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- (n) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas:
- (o) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (p) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a SECRETARIA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a

Y



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SECRETARIA assumiu essa responsabilidade;

- (q) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
- (r) realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos usuários do Restaurante Popular;

### III - DO MUNICÍPIO

(a) repassar à OSC os recursos ajustados e previamente estipulados em resolução da SECRETARIA, destinados ao subsídio da refeição e transferidos de acordo com o cronograma de desembolsos constante do plano de trabalho.

### IV - DA OSC:

- (a) instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, a unidade do Restaurante Popular, disponibilizando os recursos humanos necessários para tanto, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, contratuais, comerciais e quaisquer outros daí decorrentes;
- (b) disponibilizar o imóvel onde será instalado o Restaurante Popular, procedendo às adequações físicas e efetuando as reformas que se mostrarem necessárias e pertinentes, obedecidas as condições previstas neste convênio e no plano de trabalho;
- (c) disponibilizar o mobiliário e utensílios relacionados no plano de trabalho, necessários ao funcionamento e atendimento dos usuários do Restaurante Popular;
- (d) adquirir e instalar os bens relacionados no plano de trabalho, bem como iniciar o funcionamento do Restaurante Popular nos prazos e nas condições ali estabelecidas, observando os melhores padrões de qualidade e economia;



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- (e) elaborar cardápio mensal, observando o limite mínimo 400 calorias para o café da manhã e de 1.200 (mil e duzentas) calorias para o almoço, dentro de uma composição racional de nutrientes, o qual deverá ser submetido à aprovação da SECRETARIA;
- (f) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes expedidas pela vigilância sanitária, em prato raso, com talheres de inox, copos e guardanapos descartáveis, em bandejas plásticas para refeições;
- (g) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços de restaurante em perfeitas condições de uso;
- (h) confeccionar e fornecer aos usuários os cartões magnéticos, que serão autenticados por leitor óptico, no ato do pagamento da refeição (café da manhã e almoço);
- (i) fazer uso de leitor óptico para autenticação de cartões magnéticos de cada uma das refeições (café da manhã e almoço);
- (j) fornecer refeições (café da manhã) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, de 07 horas até às 09 horas, ou até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, se este ocorrer anteriormente ao horário final aqui estipulado;
- (k) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;
- (l) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 72 (setenta e duas) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas;
- (m) permitir, à entidade especializada indicada pela SECRETARIA, a análise das amostras mencionadas na alínea "I" deste inciso II, mediante testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;
- (n) cobrar do usuário o valor estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social;



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- (o) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, disponibilizando-os ao MUNICIÍPIO, e contendo:
  - comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (p) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, disponibilizando-os ao MUNICÍPIO, com a totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (q) executar o plano de trabalho isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (r) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- (s) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;
- (t) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; (u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

- (v) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- (w) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal n. 13.019, de 2014;
- (x) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (y) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (aa) permitir e facilitar o acesso de agentes da SECRETARIA, do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (bb) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (cc) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- (a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- (b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- (d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- (f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- (g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- (h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
- § 1.º Fica designado como gestor a Sra. Bruna Fabiano Lamas, Diretor Técnico II.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- § 2.º O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.
- § 3.º Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.
- § 4.º Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

# CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

# CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- (b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- (c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- (d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que au iliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- (e) solicitar aos demais órgãos da SECRETARIA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessá los para subsidiar sua avaliação;
- (f) emitir relatór o conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

# CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 1.773.511,46 (um milhão setecentos e setenta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dos quais R\$ 1.219.471,46 (um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) recursos estaduais, do programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional — COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, sendo R\$ 242.035,46 (duzentos e quarenta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) natureza da despesa 445042 (investimento) e R\$ 977.436,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais) natureza de despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da SECRETARIA, R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) recursos municipais do programa de trabalho 08.244.0030-2.079 e R\$ 280.440,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta reais) referente aos usuários.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

- § 2.º Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.
- § 3.º Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.
- § 4.º É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

- § 1.º Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
- § 2.º Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.





### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

# CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará à SECRETARIA e ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

- § 1.º Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo 263/2018, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.
- § 2.º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- § 3.º Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela SECRETARIA, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- § 4.º Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; e relatório de receita e de despesas:

- Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente;
- Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;
- § 5.º Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:
  - (a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
  - (b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.
- § 6.º Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.
- § 7.º Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.
- § 8.º A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

# CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - A SECRETARIA prorrogará de oficio a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.





### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

- § 2.º Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação da SECRETARIA e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.
- § 3.º A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

- § 1.º Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, SECRETARIA, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar à SECRETARIA e ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
- § 2.º Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SECRETARIA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
- § 3.º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto n. 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§4° - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal n. 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9°, do Decreto n. 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.





### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEDS Nº 263/2018

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

- § 1.º Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA ou MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade da administração pública em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.
- § 2.º A SECRETARIA ou o MUNICÍPIO não respondem, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
- § 3.º Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.
- § 4º As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

# PROCESSO SEDS Nº 263/2018

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, <u>14</u> de maio de 2018.

GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR

Secretario de Desenvolvimento Social

DOR BORGES DAMAS

Prefeito do Município

NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Testemunhas:

Nome: Moutha Helena Pinerta Nome: Maria

RG: 3.324.368-6

CPF: 276.075.898-15

21. 492. 011-1 RG:

CPF: 089.658.068-79



841

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

# **ANEXO I**

# PLANO DE TRABALHO

# 1 - DADOS CADASTRAIS - Órgão Público

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço:			CNPJ/CPF:	
			69.122.893/0001-44	
Rua Bela Cintra n.º 10	32 – Cerqueira César			
Cidade:	UF:	CEP:	T-1-C	
São Paulo	SP	releio		
Nome do responsável:	01415 000	(11) 2	763-8030	
Gilberto Nascimento J	unior			CPF
R.G.	Órgão Expedidor:			214.810.808-57
26.441.441-X	SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado		Ato de Nomeação: 27/04/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba			CNPJ/CPF:	
Endereço:			45.511.847/0001-79	
Rua Coelho Neto, nº 73 – Vi	la São Paulo			
Cidade:	UF:	CEP:		T I C
São Bernardo do Campos			Telefone:	
Nome do responsável:				(18) 3607-6500
Dilador Borges Damasceno				CPF
R.G.	Órgão Expedidor:	C		111.389.126-20
9.758.697-3	SSP/SP	Cargo: Prefeito		

### 2 - OSC

Nome: AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente			CNPJ/CPF: 05.734.840/0001-00	
Endereço: Rua México, nº 12-37				
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17054-06	50	Telefone: (14) 3236-3573
Nome do responsável Nilde Queiroz de Alme				CPF
R.G. 19.386.252-9	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: President	 :e	086.523.498-19 Posse:





342

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores — Bom Prato <u>Unidade Araçatuba</u>, localizado na Rua Baldissera Morozini, 62-196 — São Joaquim — CEP 16010-285 — Araçatuba/ SP.

### 4 - DAS METAS

- A Adequação do imóvel, conforme layout e planilha constantes nos Anexos I e II;
- B Aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios, conforme relação que integra o presente – Anexo III e IV;
- Obs.: Para a implantação da Unidade deverão ser observadas as normas no Manual de Implantação.
- C Fornecimento de 1.200 (um mil e duzentas) refeições/almoço diárias, sendo 120 (cento e vinte) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.080 (um mil e oitenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.
- Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.
- Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.
- D Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.
- E Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.
- F Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes

### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

### 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato — Unidade Araçatuba, localizado na Rua Baldissera Morozini, 62-196 — São Joaquim — CEP 16010-285 — Araçatuba/ SP

### 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato: 01/06/2018.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, <u>no mínimo</u>, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN. Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

### 9 - DOS RECURSOS

# a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário e de R\$ 1,00 (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é correspondente à R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pela Prefeitura, e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ R\$ 1.219.471,46 (um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 242.035,46 (duzentos e quarenta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) destinados a adequação do imóvel e aquisição e instalação dos equipamentos e R\$ 977.436,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), para o fornecimento de refeições no período de 01/06/2018 à 31/05/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 867.937,46 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 351.534,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais) para o exercício

# b) Da Prefeitura Municipal de Araçatuba

A Prefeitura Municipal de Araçatuba repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a R\$ 1,00 (um real) por refeição/almoço fornecida.

Os recursos a serem desembolsados pela PREFEITURA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) para o exercício de 2018 e R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2019. c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



845

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO:

263/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 003/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

Início do fornecimento

30/04/2018	Α	29/04/2019
01/06/2018	Α	29/04/2019

**ARAÇATUBA** 

ESPECIFICAÇÃ	O DOS VALOR POR TIP	O DE REFEIÇÃO
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 4,19	120
ADULTO	R\$ 3,19	1.080
TOTAL DE REFEI	1.200	

QUANTIDA	ADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	43.800	24.600
CRIANÇA	17.520	9.840
ADULTO	157.680	88.560

TOTAL ALMOÇO	175.200	98.400
TOTAL GERAL	219.000	123.000

	QUELTO PER
	TOTAIS
	68.400
1,000	27.360
	246,240

273.600	
342.000	

An An	NO
2018	2019

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

		_	
DIAS	146	DIAS	82

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ	R\$ 49.494,00	R\$ 27.798,00	
CRIANÇA	R\$ 73.408,80	R\$ 41.229,60	
ADULTO	R\$ 502.999,20	R\$ 282.506,40	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 576.408,00	R\$ 323.736,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 625.902,00	R\$ 351.534,00
----------------	----------------	----------------

TC	TAIS
	R\$
77.2	292,00
	R\$
114.	638,40
	R\$
785.	505,60
R\$	
900.144,	00

R	977.436,00

TOTAIS
228

X





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

Início do fornecimento

30/04/2018	Α	29/04/2019
01/06/2018	Α	29/04/2019

**ARAÇATUBA** 

ANO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300	
CRIANÇA	R\$ 1,00	120	
ADULTO	R\$ 1,00	1.080	
TOTAL DE REFE	IÇÕES / Almoço dia	1.200	

2018		20	019

QUANTI	DADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	43.800	24.600
CRIANÇA	17.520	9.840
ADULTO	157.680	88.560

	TOTAIS	
L	68.400	
	27.360	
L	246.240	

FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	175.200	98.400
TOTAL GERAL	219.000	123.000

273.600	
342.000	

		2		
DIAS	146	DIAS	82	1

V	ALOR D	AS REFEIÇÕES SU	JBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO		2018		2019
CAFÉ	R\$		R\$	
CAFE	•			
CRIANÇA	R\$ 17.520,00			R\$ 9.840,00
ADULTO	R\$	157.680,00	R\$	88.560,00
TOTAL ALMOÇO	R\$	175.200,00	R\$	98.400,00

	TOTAIS
	R\$
	-
R\$	27.360,00
R\$	246.240,00
R\$	273.600,00

TOTAIS	
228	

TOTAL 12		
MESES	R\$ 175.200,00	R\$ 98.400,00

R\$ 273.600,00

of





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

# Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia		
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300		
CRIANÇA	R\$ 0,00	120		
ADULTO	R\$ 1,00	1.080		
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	1.200		

C	usto 1	OTAL PARA O L	SUÁRIC	
REFEIÇÃO TIPO	2018 2		2019	
CAFÉ	R\$	21.900,00	R\$	12.300,00
CRIANÇA		R\$ -	R\$	
ADULTO	R\$	157.680,00	R\$	88.560,00
TOTAL ALMOÇO	R\$	157.680,00	R\$	88.560,00

	TOTAIS
R\$	34.200,00
10,1000	R\$
	-
R\$	246.240,00
R\$	246.240,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 179.580,00	R\$ 100.860,00
-------------------	----------------	----------------

Marine and American			
10 Co.			
LOWEN !			
200	.440,	00	
LZSU	.440.	oo	

### Dos Totais

DESCRIÇÃO		VALORES	
Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equip.	R\$	212.588,00	
Valor repassado pela SEDS - adequação do imóvel	R\$	29.447,46	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$	977.436,00	
Valor repassado pela Prefeitura - adequação do imóvel	R\$	-	
Valor repassado pela Prefeitura - custeio das refeições	R\$	273.600,00	
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	34.200,00	
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	246.240,00	
TOTAL	R\$	1.773.511,46	

	TOTAIS	
R\$	1.219.471,46	
R\$	273.600,00	
R\$	280.440,00	
	R\$	R\$ 1.219.471,46 R\$ 273.600,00

# 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição	Percentual Médio de
Das Despesas	Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	33%

H





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Gêneros Alimentícios	51,18%
Outros Materiais de Consumo (2)	3,94%
Outros Serviços de Terceiros (3)	4,0%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	3,56%
Manutenções e Adaptações	1,06%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	3,22%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

### <u>Observação</u>

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

### 11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a aquisição e instalação dos equipamentos serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Colaboração.

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.



849

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

# 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

# 12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

# 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
  - $\S$   $1^{\circ}$  Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.
  - $\S~2^{\circ}$  Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO

A prestação de contas dos recursos destinados a implantação se dará em até 30 dias da inauguração da Unidade.

COSAN/ BP, em 12 de março de 2018.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENDIMENTO	ADEQUAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
ROGRAMA		AGENTE EXECUTOR	AGENTE EXECUTOR   PREFEITURA MUNICIPAL DE APACATUBA
ALIDADE	EMPREITADA GLOBAL	I OC#	MINICIPIO DE ABACATIBA, ABACATIBA/SP. CED 16000 000
ONTRATO		CACC	

		ORÇAMENT	ORÇAMENTO ADEQUAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR							
ITEM	REFERÊNCIA	conido	DESCRIÇÃO	QNS	алампраре	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (BS)		VALOR COM BDIS.	3,50
			REFORMA E AMPLIAÇÃO	m2	410,00					
_			SERVIÇOS INICIAIS				RS 828,10	10 As	1.046,22	identification of the control of th
Ξ			Mobilização		12	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			OF CHARGE LIVE RE	2
1.1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2.50	RS 331,24	4 RS 828,10	10 RS	1.046,22	
2	*		ADEGUAÇÃO	100			R\$ 2,983,89	89 RS	3.769,85	7709
2.1			Demolição e Alvenarias							
2.1.1	SINAP	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO S' REAPROVEITAMENTO	m3	1.56	AS 96,16	6 RS 150.01	O1 RS	189.52	
2.1.2	SINAP	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA METALICAS EM GERAL	m2	9.00	RS 17,17	RS		195,23	
2.1.3	CPOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m3	0,56	RS 992,12	2 RS 559,18	B RS	706,47	L
2.1.4	SINAPI	89283	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCO CERAMICO FURADO VERTICAL DE 14X19X39 (ESPESSURA 14 cm) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m2	19,30	RS 47.34	4 RS 913,43	43 RS	1.154.03	
2.1.5	SINAPI	87797	EMBOÇO MASSA LÍNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA APLICADO MANUALMENTE - ESPESSURA 35 mm	m2	7.74	R\$ 32,35	5 RS 250,39	39 RS	316,34	
2.1.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARÍA E ESTRUTURA DE CONCRETO INTERNO COM COLHER DE PEDREIRO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m2	38,59	RS 2,83	3 RS 109.21	RS RS	137,98	
2.1.7	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 12.8, PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNASDE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA ENTRE 5NZ E 20M2, ESPESSURA DE 10NM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m2	30.85	R\$ 27.46	8 RS 847,14	A BS	1.070.28	
- S			ACABAMENTO	1			R\$ 15,745,31	- RS	19.892,62	9
3.1				1000	4	7		1		
3.1.1	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 114 (CIMENTO E AREIA) GRAMITO PARA RAMPADA DOLIDO, TIDO, ANDORMAS OLIMBAS OLIMBAS OLI	m2	0.36	RS 65.38	RS 23.54	BS .	29.74	
					94400			_		

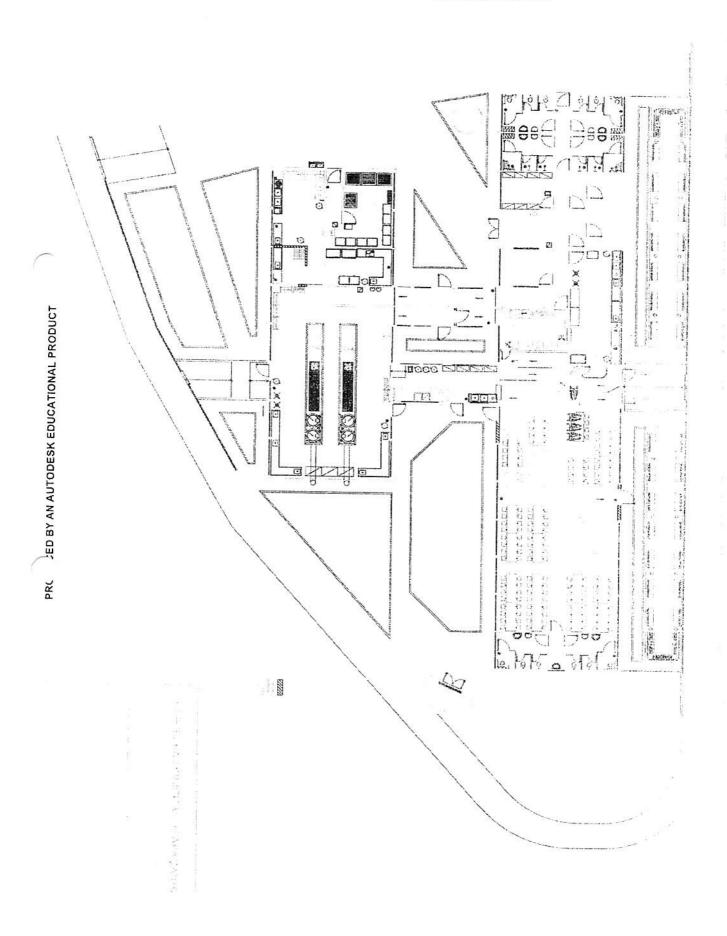


	~							1.	.,		Time.				-	-	-	-			2		"	<b>.</b>	<b>.</b>	J
1.382.87	243.88		115.72	1.768,52	071.60	3.571,15	513,50		93969,31	00,000	3.423.07	Action 1. 18 1 18 18 18 18		351,68	1/1,62	218,62	52.61	117.70	1,068,12			1.254,58	734,72	178,90	111.66	229,31
- SE	R	_	2 6	2 2		8	R <sub>S</sub>	ä	2 8		RS			2 8	2 8	2	£	S S	2 &			2	RS	RS :	S	RS
1,094.56	232,61	136 71	1 000 1	1,496,98		2,826,62	406,44	7 908 60	189.17		2.709,41	27 \$ 27 ST-85	20 000	135.84	10,001			93,16			19%		-		88,38	181,50 H
B BS	R	SS	_	1000		S.	RS	RS			R\$		ă	2 8	e a	2 6	2	2 8	S. S.		90	2	S S	2 1	ę	Rs .
35 48	7,54	10,31	277.74	748,49		2.826,62	406,44	617,71	189.17		100	88	60 50	22.64	28.84	10.01	100	74 46	281,81				290,77		2,4	30,25
RS	RS	8	RS	8	i	RS	RS	AS	RS				RS	RS.	SE	, a		SE SE	RS				£ &	? "	2	HS.
30.85	30.85	13,26	5.04	2.00		1.00	1.00	12.80	1,00				4.00	9.00	00'9	12.00	000	2.00	3.00			00.6	30.00	000		90.
т2	m2	E .	m2	unid		Dich	piun	Ε	ठ				pjun	Ε	E	E	piun	piun	nid			, and	E E	E	i i	B :
PRUMO, ASSENTADA COM ARGAMASSA CCLANTE INDUSTRIALIZADA  PRIMAMENTO DE DICO PER DE COMPANIO DE DESCRIPCIONES A DESCRIPCIONES DE LA COMPANIO DE DICO PER DE COMPANIO	REJUNTE, JUNTA ACIMA DE 29MA ATE SINM. REJUNTE, JUNTA ACIMA DE 30MA ATE SINM.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA. DUAS DEMÃO	VIDRO TEMPERADO INCOLOR. ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO.	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR. TRINCO, FECHADURA. CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PIVARADA	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	PORTA EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METALICO	CORRIMÃO EM TURO DE ACO INCOMPAVEL ESCOURSO SUCRESSES ESCOURSOS SU	DOAMETRO DE 2" E MONTANTES ESCUVADO, DIAMETRO DE 11/2" E MONTANTES	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA 1 FOLHA.		INSTALAÇOES	Hidráulica	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2º OU 3/4º, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO-INCLUSIVE CONEXOES.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO-INCLUSIVE CONEXOES	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 x 100 X 50 mm, COM GRELHA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 34". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	LAVATORIO LOUGA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICOE COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		ELETRICA	PLUGUE E TOMADA 2P + T DE 32 A DE SOBREPOR - 380/440V	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM; ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE. DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (347).	CONCUMENT OF INCIDENCE
	18.06.41	88489	72120	84885	06.02.026	23,04,630		24.08.040	28.01.020				86906	46.02.010	46.02.050	89446	49.01.016	89987	86939			40.04.344	91930	95745	95801	
	89				0		+		1	12	200	-		i		100000				1	1					
		SINAPI	SINAPI	SINAPI	FDE	CPOS	8000	5 6	Sodo	17	17		SINAPI	CPOS	CPOS	SINAPI	CPOS	SINAPI	SINAPI			So	SINAP	SINAP	SINAP	

SiNaP   Sina	ro.			SERVIÇOS FINAIS						RS	1.041,40	RS	1.315,70	
SINAP   9537   LIMPEZA GERAL DA OBRA   I.MAPEZA GARA   I.MAPEZA GARA	5.1			Limpeza						-				i
None Helio Massami Kussaba			9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA			ш2	410,00				SS.	1,315 70	1.
PREÇO / M2   23.308,11						SUB-TOTAL:		10 11		RS		Rs	29.447,46	σ.
LEIS SOCIAIS INCLUSAS   PREÇO / M2									2	- R		R\$	29.447,46	۲
SINAPI         BDI Adotado.         26,34         %         LOCAL / DATA.         ARACATUBA - SP           OUTUBRO         2017         Nome Hélio Ma           FDE         Cargo. ENGENI           OUTUBRO         2017         Cargo. ENGENI           CHEA. 060.088.         CREA. 060.088.				LEIS SOCIAIS INC	CLUSAS				PREÇO/	M2	71,82			1
SINAPI         AMAZAL DEN S.           OUTUBRO         2017           CPOS         Nome Hélio Ma           FDE         Cargo: ENGENP           CAFA: 060.088.         CREA: 060.088.					26.34		007 1900	.10	ag valityOvav		000000000000000000000000000000000000000	,		
OUTUBRO 2017  CPOS 170 2017  FDE 2017	FONT		6						בי אפס ואסאיים	10 00	JEZEMBHO DE 201			
CPOS 170 2017 FDE 2017	DATA BA	1	IBRO	2017										
170 2017 FDE 2017	FONT													
FDE OUTUBRO 2017	DATA B			2017					Nome Halio	Maccomi	copo			
OUTUBRO 2017	FONT								Caro ENG	CALLEDO	popen.			
3-01000000 (1-1-1)	DATA BA		BRO	2017					CREA- 060.0	188 210.5	1016			

of

# PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT









ARAÇATUBA

### Relação de equipamentos para aquisição

Nº de ref. no layou	DESCRIÇÃO CONFORME LAYOUT	Quantidade	Preço unitário Média de mercado	Total
1	Balcão frio, dimensionado para receber 2 GNs equivalentes a 1/1 x 100 + parte em tampo liso, tendo no total medida de 1,60 X 0,80. Gabinete inferior aberto. Todo feito em aço inox AISI 304. Válvula de drenagem para remoção de água. Sistema de refrigeração por serpentinas com controlador de temperatura. Botão liga/desliga em baquelite com iluminação. Unidade de refrigeração incorporada. Temperatura de trabalho. +2° C a +6° C. Pés em poliamida 6.6 (nylon), com nivelamento de altura. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,0
2	Balcão quente formato banho maria, dimensionado para receber 4 cubas 1/1-200, equipado com fundo perfurado removível e dreno e dimensão total de 1,60 X 0,80, todo feito em aço inox AISI 304. Estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água. Controle de temperatura por termostatos e lâmpada piloto. Painel com indicação gradual de temperatura por meio de gravação a laser. Temperatura de trabalho até 90° C. Botão on/of. Botões em baquelte. Pés niveladores em poliamida 6.6 (nylon). Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,0
3	Bancada com tampo liso de centro medindo 0,80 X 0,70, com prateleira inferior do tipo vazado, toda em aço inox AISI 304. Perfis de reforço estrutural. Contraventamento tubular ø1". Pés em poliamida 6.6 (nylon). Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,0
4	Coifa modular para exaustão em inox ou pintura eletrostática. Produzida e dimensionada de acordo com a NBR 14518. Com dutos e sistema de exaustão, filtros e tubulação nas dimensões da máquina de lavar pratos. Equipada com bateria de filtros inoxidáveis "fire guard" modulares removiveis e laváveis. Calha interna com dreno para remoção de gordura. Iluminação interna com lâmpadas tipo tatraruga na parte interna frontal. Tirantes para fixação no teto. Dutos e sistemas de exaustão. Equipamento elétrico. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	Coletor de copos em fiberglass, com aro para fixação de saco plástico, capacidade para 1.500 copos	1	R\$ 200,00	PÉ 200 00
6	Estufa quente dupla vertical (capacidade para 40 GN 1:200). Corpo externo e dobradiças em aço inoxidável. Corpo interno em aço inoxidável. Isolamento térmico em lá de rocha. Gaveta umidificada removivel. Cantoneiras removiveis com alturas ajustáveis para receber recipiente GN 1/1 gastronorm. Portas inteiriças em aço inoxidável, requadro em alumínio, com fechamento magnético e puxadores frontais em alumínio escovado. Todas as portas devem ser em aço inoxidável. Pés niveladores. Termocontroladores digital. Que atinja temperatura de trabalho de até 85°C. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00
7	Filtro de água central 2.000 L/h, em inox. Sistema filtrante natural com elementos de cristais de quartzo e carvão ativado. Necessário que esta recomendação seja efetivada pelo técnico da empresa contratada em visita in loco. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	Lixeira plástica branca, em polipropileno, com capacidade para 100 litros, com rodas feitas em	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
9	ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
10	Lixeira plástica branca, em polipropileno, com capacidade para 100 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa removível. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	Lixeira plástica branca, em polipropileno, com capacidade para 40 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa acionada por estrutura metálica em aço. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
12	Lixeirá plástica branca, em polipropileno, com capacidade para 50 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa acionada por estrutura metálica em aço. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens.	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
13	Lixeira plástica branca, em polipropileno, com capacidade para 60 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa acionada por estrutura metálica em aço. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intemétries e repetidas Javanese.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
14	Lixeira seletiva azul (p/ descartáveis), devidamente identificada em polipropileno, com capacidade para 120 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa removivel. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	Lixeira seletiva marrom (p/ orgânicos), devidamente identificacada, em polipropileno, com capacidade para 120 litros, com rodas feitas em borracha maciça e tampa acionada por estrutura metálica em aço. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	Máquina de lavar louça industrial, 72 gavetas por hora, Ciclo (lavagem + enxágue) 50°, 85 ou 120 segundos, Capacidade mecânica de 1296° pratos por hora, Baixo consumo de detergente e secante. Controle automáticos de nivel de água e temperaturas, auto start inicio automático do ciclo ao se abaixar a cobertura, painel de fácil leitura e operação, reversivel - o mesmo modelo opera com mesas em linha ou "de canto", fácil acesso interno para limpeza, tampões removiveis nas extremidades dos braços de lavagem, filtro de água com elemento removivel, fácil instalação - 220v trifásico ou 380v trifásico, completo manual de operação e limpeza, termômetros digitais, beep fim de ciclo. Deve acompanhar conjunto de gavetas	1	RS 30.000,00	R\$ 30.000,00
/	Máquina de suco 200 L	1	comodato	R\$ 0,00
.8	Mesa auxiliar específica para lavadora de louças 1,60 m, em aço inox AISI 304, com plano inferior do tipo vazado e perfis de reforço estrutural. Pés niveladores, fabricados em nylon injetado, com regulagem de altura até 10mm. Tampo superior com bordas que impedem a queda da gaveta e o vazamento de água. As larguras das mesas devem ser acrescidas à largura das lavadoras, para cálculo da largura total. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
9	Mesa com gaveteiro de escritório, conforme dimensões de layout Mesa para local de registro de carlões, segundo dimensões de layout	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	Mesa para o caixa segundo dimensões de lavout	1	R\$ 200,00 R\$ 200,00	R\$ 200,00 R\$ 200,00
	Mesa para refeitório adulto, com bancos escamoteáveis individuais, 4 lugares 1,20 X 0,80. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
3	Mesa para refeitório adulto, com bancos escamoteáveis individuais, 6 lugares 1,80 X 0,80. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	7 1	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00



24	Pallet branco vazado injetado em polipropileno e polietileno, 25 cm de altura 1,0 X 1,0, vão livre de 9 cm aproximadamente.	1	R\$ 230,00	R\$ 230.
25	Prateleira superior perfurada 2,00 X 0,4, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox AISI 304. Espelho traseiro medindo 40 mm de altura. Tubos em aç inoxidável e 1". Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	0 1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000
26	Prateleira superior perfurada 4,0 X 0,4, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox AISI 304. Espelho traseiro medindo 40 mm de altura. Tubos em aço inoxidável e1". Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500
27	Prateleira vazada, 4 a 5 planos perfurados 0,80 X 0,50, inteiramente em aço inox AISI 304, com reguladores de altura. Possibilidade de remover plano para aumentar a capacidade de outra estante de mesma medida. Montantes com perfis especiais. Saspatas niveladoras de altura em poliamida 6.0 (nylon). Planos de 400 ou 500 mm. Capacidade de 150 ou 300 kg por plano. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000
8	Prateleira vazada, 4 a 5 planos perfurados 1,00 X 0,50, inteiramente em aço inox AISI 304, com reguladores de altura. Possibilidade de remover plano para aumentar a capacidade de outra estante de mesma medida. Montantes com perfis especiais. Sapatas niveladoras de altura em poliamida 6,0 (nylon). Planos de 400 ou 500 mm. Capacidade de 150 ou 300 kg por plano. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000
9	Refrigerador vertical industrial, alta potência, 4 portas. Corpo externo, portas e dobradiças em aço inoxidavel. Porta de aço inox bipartidas, equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores frontais em aluminio escovado ou em poliamida 6.0 (nylon). Corpo interno em aço inoxidavel. Trava individual por porta para receber cadeado. Cantoneiras removiveis com alturas ajustáveis para receber recipiente GN 1/1 gastronorm. Acessórios inclusos: 02 grades e 3 pares de trilhos por porta (porta bipartida). Unidade de refrigeração incorporada. Pés niveladores de altura em aço inox. Gás ecológico HFC. Poliuretano de alta densidade. Bandeja coletora. Termocontrolador digital, capacidade para atingir de 0º a +6°C. Ar forçado. Degelo automático. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,
0	Shoot para talheres em aço inox AISI 304 (sob medida). Necessário deixar espaço na parede da devolução. Borda de acabamento externo liso medindo 20 mm. Inclinação 30º para devolução de talheres e utensilios. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalção.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,0
1	Tanque medindo 1,10 X 0,70 todo em aço inox AISI 304 e com cuba (0,90X 0,60 X 0,45). Espelho posterior chanfrado medindo 100 mm de altura. Perfis de reforço estrutural. Contraventamento tubular ø1". Borda vincada para não escoamento de água. Pés em poliamida 6.6 (nylon). Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalção.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,0
- 1		Sub	Total 1	R\$ 120.050,
	DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS	Quantidade	Preço unitário Média de mercado	Т
ŀ	Abridor de lata/ garrafa inox profissional Acendedor elétrico	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
	Assadeiras N° 8	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
	Balde espremedor - Mop úmido em algodão com cabo de alumínio (1 unid). 30 litros e 2 divisórias e material super resistente. Rodas silenciosas e de alta qualidade. Sistema de esprémedor com pressão superior. Dreno de ecoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde.	24	R\$ 150,00	3,600,
i	Litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico njetado, extremamente durável.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
i E r	latura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico pletado, extremamente durável. Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.	2	R\$ 400,00 R\$ 60,00	
- H H H H	Litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.  Jalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.	2		R\$ 120,00
E E E	Litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico pietado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.  Jaide para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Jaide para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Jaide para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Jaide para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.	2 4 700	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00
	Litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poléster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.  Isalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Isandeja plástica tipo refetiório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Isandeja plástica tipo refetiório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.	2 4 700 700	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00
E E E	litura 140 cm, composição 50% algodéd e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico olidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico olidado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.  Jalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Jandeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Jandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Jandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.	2 4 700 700 4	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50 R\$ 11,50	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00
	litura 140 cm, composição 50% algodéd e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico pietado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente. Lalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Alade para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Alade para piástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.	2 4 700 700	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50 R\$ 11,50 R\$ 40,00 R\$ 300,00	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00 R\$ 160,00
10 日 日 日 日 日 日 日 日	litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histade graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente, alade para impeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  landeja plástica tipo referitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  landeja plástica tipo referitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  landeja plástica tipo referitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  latedeira manual tipo péra,35 cm. cabo branco em polipropileno e arames em inox.  lotijáo térmico em Inox 10 litros  ule em aluminio 7 litros, com cabo em baquelite, com suporte para filtro.  açarola toda feita de aluminio, nº 40, 23,5 litros, Diâmetro: 40 cm. Altura: 19 cm. Espessura: 4 mm.	2 4 700 700 4 2	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50 R\$ 11,50	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00
日田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田	litura 140 cm, composição 50% algodéd e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico pietado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente. Lalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Interesta producido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Interesta producido em polipropileno e alça resistente ao calor a máquina de lavar pratos. Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos. Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. La dedeira máquina de lavar prat	2 4 700 700 4 2 1	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 11,50 R\$ 11,50 R\$ 40,00 R\$ 300,00 R\$ 130,00	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00 R\$ 160,00 R\$ 130,00
田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田	litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% poliéster. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histade graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente.  Lalde para limpeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao alor da máquina de lavar pratos.  Latedeira manual tipo pêra,35 cm. cabo branco em polipropileno e arames em inox.  Lotijão térmico em Inox 10 litros  Lule em aluminio 7 litros, com cabo em baquelite, com suporte para filtro.  Laçarola toda feita de aluminio, nº 40, 23,5 litros, Diâmetro: 40 cm, Altura: 19 cm, Espessura: 4 mm.  Laçarola toda feita de aluminio, nº 50, 41 litros, Diâmetro: 50 cm, Altura: 21 cm, Espessura: 4 mm.	2 4 700 700 4 2 1 3	R\$ 60,00  R\$ 60,00  R\$ 11,50  R\$ 11,50  R\$ 30,00  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 200,00	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00 R\$ 160,00 R\$ 130,00 R\$ 600,00
	litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% polister. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente, cor ranca ou transparente.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plá	2 4 700 700 4 2 1 3	R\$ 60,00  R\$ 60,00  R\$ 11,50  R\$ 11,50  R\$ 40,00  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 300,00	R\$ 120,000 R\$ 240,00 R\$ 2.050,00 R\$ 8.050,00 R\$ 160,00 R\$ 130,00 R\$ 600,00 R\$ 1.200,00
	litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% polister. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente, cor ranca ou transparente.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório dege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em	2 4 700 700 4 2 1 3 4	R\$ 60,00  R\$ 60,00  R\$ 11,50  R\$ 11,50  R\$ 40,00  R\$ 300,00  R\$ 130,00  R\$ 200,00  R\$ 700,00	R\$ 120,00 R\$ 240,00 R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00 R\$ 160,00 R\$ 130,00 R\$ 1.200,00 R\$ 2.100,00 R\$ 900,00
	altura 140 cm, composição 50% algodão e 50% polister. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico pistado, extremamente durável.  Salde graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente. Salde para impeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Peroduzido em polipropileno e alça resistente, cor ranca ou transparente. Salde para impeza com capacidade para 20 litros. Produzido em polipropileno e alça resistente ao calor la máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da refeitor de lavar pratos. Sandeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos. Sandeja em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de l	2 4 700 700 4 2 1 3 4 3	R\$ 60,00  R\$ 60,00  R\$ 11,50  R\$ 11,50  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 700,00  R\$ 300,00	R\$ 600,00 R\$ 130,00 R\$ 600,00 R\$ 1.200,00
	litura 140 cm, composição 50% algodão e 50% polister. Deve acompanhar Cavalete de sinalização cuidado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado, piso molhado", com duas faces de texto, articulado na parte superior, feito de plastico histado graduado capacidade para 20 litros, com escala, transparente. Produzido em polietileno e alça esistente, cor ranca ou transparente.  Landeja plástica tipo refeitório bege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor a máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório laranja 44X30,5X3,3 cm. Produzida em plástico atóxico resistente ao calor da máquina de lavar pratos.  Landeja plástica tipo refeitório dege 44X30,5X3,3 cm. Produzida em	2 4 700 700 4 2 1 3 4 3 3 3	R\$ 60,00  R\$ 60,00  R\$ 11,50  R\$ 11,50  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 300,00  R\$ 700,00  R\$ 300,00  R\$ 40,00	R\$ 120,000 R\$ 240,00 R\$ 2.000,000 R\$ 8.050,000 R\$ 150,000 R\$ 130,000 R\$ 1.200,000 R\$ 2.100,000 R\$ 900,000 R\$ 900,000

R\$ 3.000,00

R\$ 2.500,00

R\$ 1,50

R\$ 400,00

R\$ 20,00

R\$ 1,30

R\$ 2,30

R\$ 34,00

R\$ 40,00

1

1.900

1400

400

R\$ 3.000,00

R\$ 2.500,00

R\$ 2.850,00

R\$ 800,00

R\$ 80,00

R\$ 1.820,00

R\$ 920,00

R\$ 136,00

arredondadas, alta resistência.

Carro para transporte de bandeja e pratos, cor branca, estrutura de peça única de polietileno, cantos arrendondados, intema e externamente, número de pratos e bandejas por coluna: 45 a 60. Rodas: duas de 12,7 cm e duas rodas traseiras grandes de 25,4 cm. Alças moldadas nos 2 lados.

Carro para transporte de pratos, estrutura, base e montante em aço inox AISI 304. Capacidade de carga para 160 pratos com diâmetro máximo de 270 mm. Conjunto de rodizios giratórios ø4", em poliuretano, sendo rodizios posteriores com freio.

poliuretano, sendo rodizios posieriores confiliero. Carlões para registro - Almoço (1.400 e Café da manhã 500) Chapa bifeteira em ferro fundido retangular, na dimensão de duas bocas de fogão, com alça de ferro.

90x42 cm.

Colher de servir 11,5X7,5 cm de diámetro, inteiramente em inox

Colher de sobremesa, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas.

Colher de sopa, de mesa, inteiramente em inox, com bojo em formato simétrico e bordas

Concha em inox, capacidade 300 ml, Diámetro 12 cm, cabo em aço inox curto.

Concha em inox, capacidade: 150 ml, cabo em aço inox curto.



Concha rasa (tipo para molho), capacidade para 90 ml, cabo em inox curto.	4	R\$ 30,00	R\$ 12
Cortador de frios (de alumínio),com kit de segurança com certificação de atendimento à norma NR 1 (26/08/2010), design ergonômico, deve atender integralmente à norma NR12 do Ministério do Trabalho, sistema automático, sistema de adiação da lâmina de corte integrado de acordo com a NR do Ministério do Trabalho, dimensões que proporcionam fácil instalação e limpeza, painel de comar centralizado e de fácil identificação. Espessura do corte 0 - 2 mm, velocidade 40 fatias por minuto, Protetor do disco removivel, Regulagem milimétrica, Botão de emergência, Chave geral, Botão de resetagem, Carro com protetor semi circular de acrilico, Anti rearme, Construção da base superior e corpo único e alumínio anodizado, Anel fixo em torno da lâmina para total proteção ao operador, Silencioso e eficiente com rolamentos permanentemente lubrificados, Carro suporte dos fri facilmente removivel com trava de segurança, Alavanca que inclina o fatiador para a limpeza da bancada.	12 lo 1	R\$ 5.000,00	
Cortador de legumes grande com tripé, corpo em alumínio fundido, lâminas em aço inox, macho em polipropileno, pintura eletrostática, pés em tubo de aço inox, desmontável, com base antiderrapante, navalhas cambiáveis nos cortes de 6, 8, 10 e 12mm, com molas para maior resistência.	2	R\$ 180,00	R\$ 360
Cuba Gastronorm 1/1X 200 mm com alça inox	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400
Cutelo inox, 7", lâmina 18 cm, cabo 13 cm, largura: 2 Cm, altura: 8 Cm, lâmina em aço inoxidável, cal em polipropileno com proteção antimicrobiana, resistente a máquina de lavar, reforçado.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,
Descascador boleador manual, plástico ultra resistente e lâmina em aço inox Dispenser de Papel Higiệnico em logo paga role de pri 200	6	R\$ 3,00	R\$ 18,0
Dispenser de Papel Higiénico em Inox, para rolo de até 800 metros com Trava para banheiro publico. Reforçado com porta cadeado, com trava através de chave Allen, para impossibilitar a abertura e evit o vandalismo.	ar 6	R\$ 150,00	RS 900,
Dispenser para álcool gel 400 ml Dispenser para álcool gel 800 ml	11	comodato	R\$ 0,0
Dispenser para aicool gel 800 ml Dispenser para papel higiénico rolo 300m	5	comodato	R\$ 0,0
Dispenser para papel toalha interfolha	6	R\$ 50,00	R\$ 300,
Dispenser para sabonete líquido 400 ml	3	comodato	R\$ 0,0
Dispenser para sabonete liguido 800 ml	4	comodato	R\$ 0,0
Equipamento de proteção individual (avental térmico, avental de aléctico. Due :	5	comodato	R\$ 0,0
Escumadeira de inox tela fina grande	fe	ordo com o n. de uncionários	R\$ 4.500
scumadeira nº 12, em inox, cabo curto	2	R\$ 20,00	R\$ 40,0
spátula confeiteiro profissional 6". Aco Inoxidável + Polipropilego	4	R\$ 15,00	R\$ 60,0
roteção antimicrobiana, Lâmina em aco Inox 7x4 1/4	2	R\$ 15,00 R\$ 22,00	R\$ 60,0 R\$ 44,0
spátula reta em inox, Tamanho. 25 x 12 cm, Lâmina: 120mm, cabo em polipropileno branco com roteção antimicrobiana.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,0
aca de mesa inteiramente em inox, com ponta arredondada, alta resistência. aca inox 04 polegadas, cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana.	1400	R\$ 1,90	R\$ 2.660,
dea mox of polegadas, capo em polipropilego branco com protoción de la composición del composición de la composición de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición del composición del composición del composición del composición del composición d	6	R\$ 15,00	R\$ 90,0
aca mox oo polegadas, cabo em polipropileno branco com pretente actividade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,0
aca mox to polegadas, capo em polipropileno branco com protocos anti-	6	R\$ 50,00	R\$ 300,0
ded mox 12 polegadas, cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana	8	R\$ 100,00	R\$ 800,0
ace para pao em mox. 8	8	R\$ 120,00	R\$ 960,0
rigideira grande 40cm em aluminio, cabo em baquelite tipo tubular com asa (alça na ponta).	2	R\$ 10,00	RS 40,00
	2	R\$ 100,00 R\$ 25,00	R\$ 200,0
arfo de mesa inteiramente em inox, alta resistência.	1400	R\$ 1,50	R\$ 50,00
arfo industrial trinchante, com 2 pontas, em inox, 30 cm, cabo branco em polipropileno com proteção ntimicrobiana.	4	R\$ 20,00	R\$ 2.100,0
arra plástica graduada, com capacidade para 2 litros. arra plastica, capacidade para 2 litros, cor clara.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
it de mantimentos, com 6 recipientes, material plástico, acima de 2,5 litros, cor clara.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
avadora de alta pressão com pistola de alta pressão com trava de segurança, baioneta, lança com co regulável, manqueira de alta pressão do pressão do regulável, manqueira de alta pressão do pressão	1	RS 40,00	R\$ 40,00
general de alla pressao de 5 metros, aplicador de detergente,	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
eitor óptico, com base de mesa, ângulo amplo de leitura, linha mais fina como laser e maior extensão leitura, captura precisa na primeira tentativa de códigos de barras, duas opções de interface: USB i Decodificador de teclado, suporte compacto e de posição múltipla, resistência a quedas, leitura tromática, sendo necessário apenas passar o código na frente do leitor.	2	R\$ 370,00	RS 740,00
ceira plástica para escritório, 5 litros va de malha de aço inoxidável cromo niquel, tamanho de acordo com funcionários, punho curto, elos m espessura de 0.55mm (nose codo de la codo).	4	R\$ 50,00	RS 200,00
m espessura de 0,55mm. (para corte de carnes) angueira com 30 metros, com jogo decengates rosqueados e esguicho	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,0
probleco (caixa) branco 61 litros, empilhável plástico de alta registância	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
probleco (caixa) branco vazado 41 5 litros, amplibávol eléctros de la	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,0
. A-24,3, L-36,0, C-35,5 cm (aproximadamente).	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
ganizador de talheres, em plástico polipropileno, com tampa, branco, com 4 divisórias, 53,6x33x9,9 coletora de lixo, com tampa, manopla de borracha, movimento basculante da caixa de recolhimento.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
gador de massa em inox	4	R\$ 40,00 R\$ 15,00	R\$ 80,00
gador multi uso em inox	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
cas de Identificação (da áreas do restaurante, sanitários feminino, masculino e deficiente, intores, proibido fumar lei 13.541/09)		o com o layout	2/8V/7/16/57/11
le plástico com bico (tampa) dosador, capacidade acima de 1kg, para ser utilizado como farinheira, asparente.	4	R\$ 10,00	R\$ 200,00 R\$ 40,00
to raso em porcelana branca, 1ª linha, resistente à máquina de lavar pratos (3,5 cm de aba, 25 cm metro, 3 cm de altura).	1400	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
ógio de parede branco	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
no de altileno, com cabo de inox 100 cm, resistente a temperaturas superiores a 100º	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
to em aluminio tamanho grande (60 cm), com cabo em aluminio a rolha em inox	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
ema de Registro de Cartões (N&T)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	1	R\$ 5.000,00	RS 5.000,00
orte de parede em inox AISI 304 escovado para facas: 15 espaços para facas, 2 afiadores, com de proteção, devem acompanhar parafusos e demais itens necessários para instalação.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
uas de plástico polietileno – 50 x 30 x 1,5 amarela para aves	4	R\$ 100,00	PÉ 400 00
uas de plástico polietileno – 50 x 30 x 1,5 azul para peixes e frutos do mar	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00 R\$ 400,00
uas de plástico polictilono so as a sa		- 100 State of the 100	
and the plastice polietilene – 50 x 30 x 1,5 bege para corte de carnes assadas e embutidos	3 1	PC 100 00	
uas de plástico polietileno – 50 x 30 x 1,5 bege para corte de cames assadas e embutidos uas de plástico polietileno – 50 x 30 x 1,5 verde para frutas verduras e legumes	3	R\$ 100,00 R\$ 100,00	R\$ 300,00 R\$ 400,00



		b Total 2	R\$ 92,478,00
Vassoura rigida tipo escovão, com cabo de alumínio	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Vassoura com cabo de alumínio	*de acor	rdo com o n. De	R\$ 15.000,00
Uniformes completos (layout fornecido pela SDS)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Treinamento para funcionários com deslocamento	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Tesoura de uso geral com ponta	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Tampa inox para recipiente Gastronorm 1/1, com recorte, com cantos arredondados Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos	53	R\$ 60,00	R\$ 3.180,00
Tábuas de plástico polietileno – 50 x 30 x 1,5 vermelha para carne vermelha	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

	TOTAL GERAL R\$ 212.528,00
DESCRIÇÃO ELÉTRICA	
ITENS	DESCRIÇÃO MÉDIA
Balcão frio com 2 cubas e outra metade tampo liso	220v monofásico
Balcão quente com capacidade para 4 cubas	Potência (Kw) 4,0
Coifa em inox ou pintura eletrostática, com sistema de exaustão, filtros e tubulação nas dimensões da máquina de lavar louças	somente após o dimensionamento in loco
Câmara modular refrigerada 3 compartimentos climatizados	somente após o dimensionamento in loco
Computador	Adaptador CA de 65 W
Estufa quente dupla (capacidade para 40 GN 1:200)	Poténcia (Kw) 4,0 - 220V mono.
Impressora Multifuncional	Bivolt - Consumo elétrico: 11.0W em
Máquina de lavar louça industrial (capacidade a partir de 72 cíclos por hora) com conjunto de gavetas	20 V 3~ 60 Hz / Painel 5V / Consumo: 16,8 kV
Máquina de suco 200 L	Tensão: 220 v monofásico / Consumo: 60,3
Refrigerador vertical industrial, alta potência, 4 portas- inox	220V monofásico, 60hz.
Telefone	Bivolt / Consumo de energia (Kw/h)/ 1,2 W
Balança plataforma digital - capacidade para 300kg em aço inoxidável, carbono ou galvanizado	Entrada: 110/220 VAC, com chave - 50/60 Hz
Descascador de legumes em aço inox – cap. 200 kg com caixa de decantação	cia: 0,5CV/520W/ Frequência: 60Hz/ Voltagen

Descascador de legumes em aço inox – cap. 200 kg com caixa de decantação
Lavadora de alta pressão com pistola de alta pressão com trava de segurança, baioneta, lança com
bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros, aplicador de detergente,
Liquidificador industrial inox
Processador de alimentos
Roteador

Cortador de frios (de alumínio)

TOTAL GERAL R\$ 212,528,00

ia: 0,5CV/520W/ Frequência: 60Hz/ Voltagem 1400w 1000 Lbs Lav1400 - 220v 127vTensão 127 V ou 220 V Frequência 60 Voltagem: 220V Monofásico / Potência: 550 Bivolt

110V, 220V



# Relação de Equipamento e utensílios - Cessão de uso pela Prefeitura

DESCRIÇÃO CONFORME LAYOUT	Quantidad
Armário de metal para escritório 2 portas	1
Armários para funcionários em aço inox 8 portas	2
Balança de chão capacidade 200kg	1
Bancada com tampo liso de centro medindo 1,50 X 0,70	
Bancada medindo 1,8 X 0,70, com 1 cuba	4
Bancada medindo 2,30 X 0,70, com 2 cubas e furo na lateral direita	5
Baricada medindo 2,30 X 0,70, com 2 cubas e furo na lateral esquerdo	2
balicada em L com duas cubas nas extremidades	1
Bancada em L com 3 cubas, sendo duas nas extremidades	1
Bancada em U, com uma cuba na extremidade, área de carnes	1
bancada com 2 cubas, 1,70 X 0,70	1
Bebedouro elétrico de pressão conjugado	1
Cadeira para escritório	2
Caldeirão industrial à gás, sistema de autoclave, capacidade para 300 litros, Tampa em aço inoxidável autoclavada com válvula de segurança, equipada com toniquetes extra eforçados, fechamento hermético através do appute	4
eforçados, fechamento hermético através de gaxetas de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite, panela interna de cocção e evestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolação térmica em nantas de lã de vidro, chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor, painel de omando em aço inoxidável, botões em baquelite com ajuste gradual de temperatura u chama, estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado om revestimentos em <i>primer</i> anticorrosivo, Aquecimento a gás autogerador de vapor través de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de egurança operacional, válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de amisa, válvula de segurança e manômetro, equipado com válvula de segurança, pés iveladores. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	4
hapa bifritadeira, industrial, à gás.	Wether Section
oifa modular pas dimonsões de ferma f	2
oifa modular nas <b>dimensões do forno, fogão e caldeiras</b> .	2
escascador de tubérculos 10Kg	3
stante inox fenestrada 04 planos	2
stante nara layagom do 4 planos	8
stante para lavagem de 4 planos em chapa de aço inox ogão com 4 queimadores	2
orno industrial à gás com 02 câmaras	8
eezer Horizontal capacidade546 L	3
gideira elétrica basculante	5
pressora	3
uidificador industrial basculante	1
ululicadol industrial pasculante	3
Pira caposidade nome 00 III	8
eira capacidade para 80 litros	0
eira capacidade para 80 litros sa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80	
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M	1
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M esa de aço da suqueira	1 13
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M esa de aço da suqueira esa de apoio para o descascador de legumes.	1 13 1
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M esa de aço da suqueira esa de apoio para o descascador de legumes. esa lisa em chapa de aço inox	1 13 1
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M esa de aço da suqueira esa de apoio para o descascador de legumes. esa lisa em chapa de aço inox esa pequena com 2 gavetas	1 13 1 1 7
eira capacidade para 80 litros esa 4 lugares medindo 2,40 X 0,80 esa com 8 lugares medindo 2,40 X 0,80 M esa de aço da suqueira esa de apoio para o descascador de legumes. esa lisa em chapa de aço inox	1 13 1





Refrigerador vertical industrial, 4 portas inox	3
DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS	Quantidade
Aquecedor de parede	2
Armário de metal com 2 portas	1
Armários para funcionários em aço inox 8 portas	2
Arquivo com 4 gavetas	1
Balança de mesa digital.	1
Caçarola 25 litros	3
Caldeirão 60L	2
Caldeirão 95 L	2
Canecão 2 L	2
Canecão 5 L	3
Carro auxiliar todo em aço inox AISI 304, <b>3 planos</b>	3
Carro basculante para lavagem de cereais	2
Carro esqueleto para transporte	3
Carro plataforma	1
Central de alarmes	1
Chaira 12 P	3
Colher de servir grande	3
Concha 100 ml	1
Concha 220 ml	5
Cortador de legumes de chão	2
Cuba Gastronorm 1/1X 100 mm com alça inox	23
Cuba Gastronorm 1/1X 65 mm com alça inox	23
Dispenser para papel toalha interfolha	8
Dispenser para sabonete líquido 400 ml	7
Scorredor de macarrão	4
Escumadeira grande	3
Espátula	2
xtrator de suco	1
Mesa com duas gavetas	
flesinha quadrada pequena	1
lonobloco 27 L, medida 17x32x50 várias cores, sem tampa	15
lonobloco 36L Cor branca medida 65x42x17, sem tampa	20
lonobloco gradeado 62 L, medida 56x36x25, cor preta, sem tampa	15
egador de massa/salada em inox	4
eneira	4
rocessador industrial de alimentos	2
ack para nobreak	1
lemo altileno	5
oteador	2
ábuas de plástico polietileno	5
ampa para cuba com recorte	23
elefone	1
ermômetro digital	1

Tesoura com ponta



